



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2005



Série

Número 249

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Despacho

Aviso

Rectificação

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Rectificação

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Despacho

Atendendo a que importa dar execução ao previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2002/M, de 17 de Setembro, que aprova a alteração à orgânica da Inspeção Regional do Trabalho, estabelecida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 09 de Julho:

- 1 - Autorizo nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2002/M, de 17 de Setembro, a transição do funcionário Miguel Nuno Abreu Rodrigues, Inspector Superior Principal da carreira de Inspeção Superior, para a categoria de Inspector Superior Principal da carreira de Inspector Superior do Trabalho;
- 2 - Autorizo nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2002/M, de 17 de Setembro, a transição dos funcionários José Francisco Costa Teixeira, Leonel Agabino Rodrigues, Maria da Graça Costa Fernandes, Inspectores Adjuntos Principais da carreira de Inspeção, para a categoria de Inspector Técnico Principal da carreira de Inspector Técnico do Trabalho;
- 3 - Autorizo nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2002/M, de

17 de Setembro, a transição dos funcionários Maria Isabel Abreu Ribeiro, João Paulo Monteiro Caldeira, Sandra Maria Fernandes Gonçalves, Sónia Maria Correia Castro, Manuela Maria Ferreira Silva, Jorge Miguel de Gouveia Mendes, Paulo Jorge Rebolo Andrade, Inspectores Adjuntos Principais da carreira de Inspeção, para a categoria de Inspector Adjunto Especialista Principal da carreira de Inspector Adjunto do Trabalho.

- 4 - Aprovo, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, de 12 de Dezembro, a lista nominativa do pessoal da Inspeção Regional do Trabalho;
- 5 - As transições previstas nos n.ºs 1, 2 e 3 produzem efeitos a 01 de Julho de 2000, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2002/M, de 17 de Setembro e n.º 1 do artigo 127.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 7 de Dezembro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro

LISTA DE TRANSIÇÕES DA INSPEÇÃO REGIONAL DO TRABALHO
Nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2002/M, de 17 de Setembro, que aprova a alteração orgânica da Inspeção Regional do Trabalho, estabelecida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 09 de Julho

Nome	Categoria Anterior	Carreira	Transição		Efeitos de Posses	Ingresso na Função Pública
			Categoria	Carreira		
Miguel Nuno Abreu Rodrigues	Inspector Superior Principal	Inspeção Superior	Inspector Superior Principal	Inspector Superior do Trabalho	00.07.01	00.11.06
José Francisco da Costa Teixeira	Inspector Adjunto Principal	Inspeção	Inspector Técnico Principal	Inspector Técnico do Trabalho	00.07.01	74.01.23
Leonel Agabino Rodrigues	Inspector Adjunto Principal	Inspeção	Inspector Técnico Principal	Inspector Técnico do Trabalho	00.07.01	74.01.18
Maria da Graça Costa Fernandes	Inspector Adjunto Principal	Inspeção	Inspector Técnico Principal	Inspector Técnico do Trabalho	00.07.01	84.11.23
Maria Isabel Abreu Ribeiro	Inspector Adjunto Principal	Inspeção	Inspector Adjunto Especialista Principal	Inspector Adjunto do Trabalho	00.07.01	84.11.23
João Paulo Monteiro Caldeira	Inspector Adjunto Principal	Inspeção	Inspector Adjunto Especialista Principal	Inspector Adjunto do Trabalho	00.07.01	80.12.02
Sandra Maria Fernandes Gonçalves	Inspector Adjunto Principal	Inspeção	Inspector Adjunto Especialista Principal	Inspector Adjunto do Trabalho	00.07.01	82.07.02
Sónia Maria Correia Castro	Inspector Adjunto Principal	Inspeção	Inspector Adjunto Especialista Principal	Inspector Adjunto do Trabalho	00.07.01	82.07.02
Manuela Maria Ferreira Silva	Inspector Adjunto Principal	Inspeção	Inspector Adjunto Especialista Principal	Inspector Adjunto do Trabalho	00.07.01	85.08.08
Jorge Miguel de Gouveia Mendes	Inspector Adjunto Principal	Inspeção	Inspector Adjunto Especialista Principal	Inspector Adjunto do Trabalho	00.07.01	85.08.08
Paulo Jorge Rebolo Andrade	Inspector Adjunto Principal	Inspeção	Inspector Adjunto Especialista Principal	Inspector Adjunto do Trabalho	00.07.01	85.08.08

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho da Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos de 14 de Novembro de 2005, por competências delegadas, expressas nos pontos 2.1 e 6. do Despacho de 2 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (J.O.R.A.M.) n.º 92, II Série de 14 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no J.O.R.A.M. para preenchimento de uma vaga de Consultor Jurídico de 1.ª classe, da Carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 9 de Julho.
- 2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Consultor Jurídico de 1.ª Classe, da carreira de Consultor Jurídico, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho na Direcção Regional do Trabalho, e no Serviço da D.I.R.T.R.A. sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na consulta jurídica, emissão de pareceres e elaboração estudos jurídicos.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais: Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através da Resolução n.º 1014/98, de 6/8;
 - 5.2 - Especiais: Possuir a categoria de Consultor Jurídico de 2.ª classe, da Carreira de Consultor Jurídico com, pelo menos, três anos de efectivo serviço na categoria, classificados de Bom, em conformidade com o n.º 1, alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final será afixada na Direcção Regional do Trabalho,

- da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua de João Gago n.º 4 - 1.º, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:
- Avaliação curricular;
- 7.1 - Na avaliação curricular serão considerados e ponderados:
- Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
 - Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
 - Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.
- 8 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na avaliação curricular.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel A4 de cor clara e dirigido ao Excelentíssimo Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Vila Passos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9050-505 Funchal.
- 10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 10.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 10.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 10.3 - Habilitações académicas;
 - 10.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 10.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 10.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 10.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 11.1 - Certificado das habilitações académicas exigidas;
 - 11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - 11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendem dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 12 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional dos Recursos Humanos do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 13 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 16 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. Rui Gonçalves da Silva - Director Regional do Trabalho
- Vogais Efectivos:
- 1.º Vogal:
- Dr. Virgílio Paulo Vasconcelos Spínola - Subdirector Regional do Trabalho;
- 2.ª Vogal:
- Dr.ª Lígia de Oliveira Neves Capontes - Consultora Jurídica de 1.ª Classe.
- Vogais Suplentes:
- 1.º Vogal:
- Dr.ª Ana Cristina de Sena Camacho - Consultora Jurídica de 1.ª Classe;
- 2.ª Vogal:
- Dr.ª Rute Alexandra Gouveia Parreira Correia Coelho - Técnica Superior de 1.ª Classe.

O Presidente do Júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 21 de Março 2005.

PEL' A CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

Rectificação

Por ter sido publicado com inexactidão no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira II Série, n.º 235, de 9/12/2005, o aviso de autorização da reclassificação profissional de Maria dos Anjos Spínola Correia Mendes funcionária do quadro de pessoal da Inspeção Regional do Trabalho da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, a seguir se rectifica:

Onde se lê:

“(…)

foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, Maria dos Anjos Spínola Gouveia, para a Carreira de Assistente Administrativa.”

Deverá ler-se:

“(…)

foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, Maria dos Anjos Spínola Correia Mendes, para o exercício das funções correspondentes à categoria de Assistente Administrativo da carreira de Assistente Administrativo.”

Secretaria Regional dos Recursos Humanos aos 21 de Dezembro de 2005.

A CHEFE DE GABINETE, Dr.ª Maria João Delgado

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Rectificação

O aviso de abertura do concurso externo de ingresso, para Técnico Superior de 2.ª classe da carreira técnica superior (licenciatura em História - Ramo Científico), para os Serviços de Apoio ao Secretário Regional do Turismo e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 238, II série, de 2005-12-14, contém incorrecção que se rectifica nos seguintes termos:

- 8.2 - A classificação final do Estagiário é a média aritmética simples das classificações de:
- Relatório de estágio;
 - Avaliação do desempenho referente ao período de estágio;
 - Licenciatura exigida nos termos da alínea b) do ponto 3 deste aviso.

Funchal, 28 de Dezembro de 2005.

O PRESIDENTE DO JÚRI, António Miguel Nunes de Freitas

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 19 de Dezembro de 2005, são nomeados,

na categoria de Técnico de Informática de Grau 2, Nível 1, da carreira de Informática, os funcionários abaixo discriminados, nos termos do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, conjugado com os artigos 8.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março. (processo isento da fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

- José Ricardo Filipe Andrade
- Raul Afonso da Mota Serrão

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, aos 28 de Dezembro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Augusta Aguiar

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 14/12/2006, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 34/2005 de 20/04, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II série, de 04/05/2005, foi autorizado o pedido de transferência da Auxiliar de Apoio, JENNY CÁRMEN ALVES PETITO ATUOGUIA, do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos dos Louros, para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Lombo Segundo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C.

Funchal, 21 de Dezembro de 2005.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS DE GESTÃO NÃO DOCENTE, Maria do Livramento Brazão Andrade Silva

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

- Faz-se público que, por despacho de 15 de Dezembro de 2005, de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, concurso interno de acesso geral, para provimento de uma vaga de Técnico Superior Principal, da carreira de Técnico Superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2005/M, de 21 de Abril.
- O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pela Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto.
- O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento.
- Conteúdo funcional: Realização de estudos de apoio à decisão no âmbito da concessão de avales e do património financeiro da Região.
- Local de Trabalho: Situa-se na Direcção Regional de Planeamento e Finanças, Edifício do Governo Regional, Av. Zarco - 9004-527 - Funchal.

- 6 - A remuneração é a correspondente ao escalão 1, da categoria de Técnico Superior Principal, da carreira de Técnico Superior sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Requisitos de Admissão:
- 7.1 - GERAIS:
Satisfazerem os requisitos estabelecidos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 7.2- ESPECIAIS:
Possuir a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço de Bom.
- 8 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 - Funchal, dele constando os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - Habilitações literárias;
 - Experiência profissional anterior, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - Qualquer outro elemento que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
 - Declaração sob compromisso de honra, de que os candidatos reúnem os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
 - Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Curriculum Vitae, detalhado e assinado;
 - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
 - Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
 - Declaração passada pelo serviço ou organismo a que os candidatos se encontram vinculados, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho que ocupam.
- 10 - Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, desde que aqueles se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários da Direcção Regional de Planeamento e Finanças.
- 11 - Método de selecção:
Avaliação Curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: Habilitação Académica de Base, Formação Profissional, Experiência Profissional e Classificação de Serviço.
- 12 - O sistema de classificação a utilizar no método de selecção será de 0 a 20 valores.
- 13 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na Avaliação Curricular.
- 14 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 16 - Arelação dos candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no átrio da Direcção Regional de Planeamento e Finanças.
- 17 - Constituição do Júri:
- Presidente:
- Dr.ª Maria José de Barros Araújo - Directora de Serviços de Intervenção Financeira.
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª Ana Filomena da Silva Pereira Correia - Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr.ª Teresa Maria dos Santos Pereira - Directora de Serviços de Finanças e Assuntos Comunitários.
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Armanda Maria Fonseca de Meneses Brum - Directora de Serviços de Investimentos do Sector Público Administrativo;
 - Dr. Rui Manuel Nóbrega da Paixão - Chefe de Divisão de Estudos e Análise Financeira Autárquica.
- Secretaria Regional do Plano e Finanças, 28 de Dezembro de 2005.
- O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas
- Aviso**
- Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 13 de Dezembro de 2005:
José Miguel Fabrício Pereira Teixeira, contratado em regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo, pelo período previsível de sete meses, ao abrigo da alínea i), do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 23 de Junho, para exercer funções equivalentes às de Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2, na Direcção Regional de Estatística, a partir de 21 de Dezembro de 2005, no âmbito do Projecto Comunitário "Sistema de Informação da Macaronésia" co-financiado pelo programa Interreg III B. (Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 29 de Dezembro de 2005.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS**

INSTITUTO DO VINHO

Rectificação

Por ter sido publicado com inexactidão, declara-se, para devidos efeitos, que no aviso do Instituto do Vinho da Madeira publicado, na página n.º 6, do Jornal Oficial, II Série, n.º 238, de 14 de Dezembro de 2005,

Onde se lê:

- 1 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 18 de Outubro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/M, de 31 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1-x/2003, de 28 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 3 - Prazo de validade do concurso - o concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, dactilografia e arquivo).
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificações de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Sede do Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 78, Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de

11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.

- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será a Avaliação Curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitarem.
- 9 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 10 - A classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 11 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Instituto do Vinho da Madeira, dirigido ao Presidente do Instituto do Vinho da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 78, 9000-079, Funchal.
 - 11.1 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
 - a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - b) Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - e) Habilitações literárias;
 - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
 - 11.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas;
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria

que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

- c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

11.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

11.2.2 - Os funcionários e agentes do Instituto do Vinho da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

12 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Paulo Filipe Freitas Rodrigues - Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.

Vogais efectivos

1.º Vogal:

- Maria Conceição Clode Figueira da Silva Jardim Fernandes - Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;

2.º Vogal

- João José Ornelas Nunes - Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal:

- Maria Lígia dos Santos Branco Camacho de Sousa - Chefe de Departamento;

2.º Vogal:

- Maria Filomena de Sousa Abreu - Chefe de Departamento.

- 15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Instituto do Vinho da Madeira, aos 27 de Outubro de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA,
Paulo Filipe Freitas Rodrigues

Deverá ler-se:

- 1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 28 de Novembro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional Principal, da carreira Técnico Profissional, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/M, de 31 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1-x/2003, de 28 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Profissional Principal, da carreira Técnico Profissional, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 3 - Prazo de validade do concurso - o concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, nas funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito das respectivas especialidades.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Técnico Profissional de 1.ª classe, da carreira Técnica Profissional com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de Bom, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Sede do Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 78, Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será a Avaliação Curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de

reunião do júri os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitarem.

9 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 - A classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Instituto do Vinho da Madeira, dirigido ao Presidente do Instituto do Vinho da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 78, 9000-079, Funchal.

11.1 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

- h) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- i) Identificação pessoal (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- j) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- k) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- l) Habilitações literárias;
- m) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- n) Classificação de serviço no período mínimo de tempo, na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;

11.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4,

onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

11.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

11.2.2 - Os funcionários e agentes do Instituto do Vinho da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

12 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Paulo Filipe Freitas Rodrigues - Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.

Vogais efectivos

1.º Vogal:

- Maria Conceição Clode Figueira Silva Jardim Fernandes - Vice-Presidente do Instituto do Vinho da Madeira, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

2.º Vogal

- Maria Carlota Vaz Medeiros Ferreira Brazão - Chefe de Divisão da Vitivinicultura.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal:

- Ângela Maria Dias Nascimento - Chefe de Divisão do Controlo e Regulamentação Vitivinícola.

2.º Vogal:

- António Spínola Teixeira Aguiar - Assessor.

15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Instituto do Vinho da Madeira, aos 6 de Dezembro de 2005.

A VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA,
Maria Conceição Clode Figueira Silva Jardim Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)